



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.770, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 91.000,00 – (Noventa e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 – (Noventa e um mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.770, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.170.061820092.2.125000	0121	3390.30.00	170401	4.000,00	0,00
02.170.041220113.2.172000	0217	3390.39.00	170401	3.800,00	0,00
02.500.288430022.0.001000	0377	3290.21.00	150000	20.000,00	0,00
02.500.288430022.0.001000	0378	4690.71.00	150000	15.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1558	3390.32.00	150000	48.200,00	0,00
02.170.061820092.1.091000	0116	4490.52.00	170401	0,00	7.800,00
02.201.236950098.2.017000	0228	3390.39.00	150000	0,00	47.200,00
02.500.041230019.2.040000	0351	3390.39.00	150000	0,00	36.000,00
Totais em R\$				91.000,00	91.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

